



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Autógrafo nº 022 /2025
PROJETO DE LEI Nº 5 8 /2025

**Reconhece o Forró de Pé de Serra
como Patrimônio Cultural e
Imaterial do Município de
Maracás – BA, e dá outras
providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, por seus representantes legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA o tradicional Forró de Pé de Serra, realizado por jovens do povoado local, com o apoio da Prefeitura Municipal e da comunidade.

Art. 2º O Forró de Pé de Serra é considerado uma importante expressão da cultura popular nordestina, com longa tradição no município, consolidando-se como um espaço de convivência comunitária, celebração da cultura local e fortalecimento da identidade maracaense.

Art. 3º São objetivos deste reconhecimento:

- I – Valorizar e preservar as manifestações culturais espontâneas e comunitárias;
- II – Estimular a continuidade do Forró de Pé de Serra como manifestação legítima das tradições populares do município;
- III – Apoiar iniciativas culturais promovidas pelos jovens da comunidade, fortalecendo a participação cidadã e o protagonismo juvenil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio institucional, técnico e logístico à realização do Forró de Pé de Serra, respeitando sua organização comunitária e suas características tradicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Gomes de Oliveira

Vereador

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS**

828

28 MAIO 2025

PROCOLO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Justificativa:

O presente Projeto de Lei propõe o reconhecimento do **Forró de Pé de Serra** como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás**, por se tratar de uma manifestação cultural de grande relevância para a comunidade local.

Realizado tradicionalmente há muitos anos pelos **jovens do povoado**, com o apoio constante da **Prefeitura Municipal e da comunidade**, o Forró de Pé de Serra representa um espaço de expressão da juventude, de valorização da cultura nordestina e de fortalecimento dos vínculos comunitários.

Mais do que um evento festivo, o forró é símbolo de resistência cultural, de inclusão social e de memória coletiva. Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural é garantir sua continuidade, promover sua valorização e reforçar o compromisso de Maracás com suas raízes e tradições populares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 24 de Abril de 2025.

Alex Gomes de Oliveira

Vereador

Renovamos votos de estima e apreço.

Presidência da Câmara Municipal de Maracás, em 26 de maio de 2025


Jonas Bernardo de Amorim
Presidente


Heraldo Pires de Lima Júnior
Primeiro Secretário